

<b>MARE CLAUSUM PUBLICACOES LTDA</b>	<b>Identificação do emitente</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA      1 1-SAÍDA  N. 000016028 SÉRIE 10 FOLHA 01/01	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3524 1125 1638 7900 0113 5501 0000 0160 2816 5860 9239</b>
	<b>MARE CLAUSUM PUBLICACOES LTDA</b> AV PAULISTA, 777 Complemento: ANDAR 4 SALA 41 BELA VISTA Cep:01311-914 SAO PAULO/SP Fone: 11914362581		

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135242520021811 06/11/2024 09:56:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 118877810111	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TРИB.	CNPJ/CPF 25.163.879/0001-13
------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

## DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Adriana Miguel Ventura	CNPJ/CPF 125.198.518-13	DATA DE EMISSÃO 06/11/2024
ENDERECO Praça dos Tres Poderes, SN	BAIRRO/DISTRITO Zona Civico-Administrativa	DATA ENTRADA/SAÍDA 06/11/2024
MUNICÍPIO BRASÍLIA	FONE/FAX	HORA ENTRADA/SAÍDA 09:55:00

## FATURA

--	--	--	--	--	--	--	--	--

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 178,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD ANT-ANY	Descrição do Prod/Serv. O ANTAGONISTA   CRUSOE	NCM/SH 49021000	CST 041	CFOP 6108	UN UN	QUANT. 1,0000	V.UNITARIO 178,80	V.TOTAL 178,80	BC.ICMS 0,00	V.ICMS 0,00	V.IPI 0,00	A.ICMS 0,00%	A.IPI 0,00%
----------------------	---	--------------------	------------	--------------	----------	------------------	----------------------	-------------------	-----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 55584942	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135242520021811 Imune de IPI conforme Art. 18, INC. I, Do Decreto 7.212/2010 RIPI Nao incidencia do ICMS conforme art. 7º, XIII do ICMS/SP Em atendimento a Lei 12.741/2011, o percentual aprox. dos tributos nas operações de venda de periódicos e 9,25% (PIS 1,65% e COFINS Imune de IPI conf Art.18, INC.I,Dec 7.212/2010 RIPI Nao incidencia do ICMS conf art. 7º, XIII do ICMS/SP Em atendimento a Lei 12.741/2011, o perc aprox. dos tributos oper de venda de periódicos e 9,25% (PIS 1,65% e COFINS 7,60%) para Livro Físico 0%	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMERCIALIZAÇÃO DE ASSINATURAS

Pelo presente instrumento particular de adesão, de um lado,

(a) **MARE CLAUSUM PUBLICAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conj. 41, Jd. Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.163.879/0001-13 e com IE/SEFAZ-SP nº 118.877.810.111 (“**O ANTAGONISTA**”).

E, de outro lado,

(b) Qualquer Pessoa Física, identificada no “Quadro Resumo” e no Cadastramento Eletrônico (“**ASSINANTE**”).

## CONSIDERANDO QUE:

(i) **O ANTAGONISTA** é um site (<http://www.oantagonista.com>) voltado à divulgação de conteúdos informativos e jornalísticos veiculados de forma periódica (“Conteúdos”); e

(ii) O **ASSINANTE** deseja receber, de forma eletrônica, os Conteúdos produzidos por **O ANTAGONISTA**, e por conseguinte, aderir integralmente a este Contrato.

**POSTO ISSO**, resolvem as Partes celebrar e aderir ao presente Instrumento Particular de Comercialização de Assinaturas (“Contrato”), consoante as seguintes cláusulas e condições:

## I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato objetiva estabelecer as condições gerais para a comercialização da assinatura do produto “O Antagonista+” (“Assinatura”), disponibilizado eletronicamente ao Assinante através do endereço <http://www.mais.oantagonista.uol.com.br>, contendo:

- (a) Todo o Conteúdo informativo e jornalístico produzido por **O ANTAGONISTA**, sem a inserção de publicidades;
- (b) Conteúdos exclusivos, fornecidos de forma definitiva, consistentes em podcasts diários produzidos pelos jornalistas de **O ANTAGONISTA**;
- (c) Disponibilização de Conteúdos selecionados, antes de sua veiculação gratuita;
- (d) Possibilidade de inserção de comentários e opiniões, de forma destacada.

## II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ADESÃO E MEIOS DE PAGAMENTO

2.1. O **ASSINANTE** aderirá ao presente Contrato ao cadastrar-se na loja virtual de **O ANTAGONISTA** e fornecer todas as informações pessoais solicitadas.

2.1.1. A efetiva adesão ficará condicionada à validade das informações cadastrais prestadas no sítio eletrônico de **O ANTAGONISTA**.

2.1.2. **O ANTAGONISTA** se reserva a prerrogativa de solicitar novas informações cadastrais, bem como requerer, de tempos em tempos, a atualização cadastral do **ASSINANTE**.

2.1.3. É obrigação do **ASSINANTE** manter suas informações cadastrais permanentemente atualizadas.

2.1.4. **O ANTAGONISTA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo preenchimento dos dados do **ASSINANTE**, bem como por informações incorretas e/ou desatualizadas.

2.2. Após a confirmação das informações cadastrais, o **ASSINANTE** indicará a (i) forma de pagamento das assinaturas e (ii) prazo de pagamento, sendo que, com o recebimento do Preço, o **ASSINANTE** terá acesso integral ao Plano de Assinaturas contratado.

2.3. O **ASSINANTE** pagará pela Assinatura contratada o valor indicado no Quadro Resumo, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito (“Preço”).

2.3.1. O acesso aos Conteúdos somente será fornecido após a confirmação e compensação do pagamento.

2.3.2. A responsabilidade pelos dados do cartão de crédito informados para pagamento é exclusiva do **ASSINANTE**.

2.3.3. **O ANTAGONISTA** não se responsabilizará pela checagem da procedência e/ou validade das informações de pagamento.

2.3.4. **O ANTAGONISTA** não se responsabilizará por quaisquer falhas decorrentes dos sistemas das instituições financeiras responsáveis pela emissão e/ou administração do cartão de crédito, nem tampouco, pelas administradoras e intermediadoras de transações.

2.3.5. **O ANTAGONISTA** poderá, a seu exclusivo critério, de tempos em tempos, modificar as formas de pagamento aceitas.

2.4. **O ANTAGONISTA** poderá, de tempos em tempos, alterar o preço da Assinatura e informará quaisquer alterações de preço ao **ASSINANTE**, com antecedência. Após a alteração do Preço, o acesso e leitura aos Conteúdos de **O ANTAGONISTA** implicará na aceitação tácita dos novos valores, não impactando na Assinatura já aderida, até o término de sua vigência.

2.4.1. Caso o **ASSINANTE** não concorde com as mudanças de preços, terá o direito de rejeitar a alteração e cancelar a Assinatura de **O ANTAGONISTA**, antes que a alteração de preço entre em vigor. Em sendo posterior à modificação, observar-se-á o disposto na Cláusula Sexta.

2.4.2. **O ANTAGONISTA** poderá estabelecer diferenciação nos preços das Assinaturas, a depender da forma de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 13.455/2017.

2.4.3. Eventuais promoções e ofertas serão válidas por prazo determinado, não possuindo caráter vinculativo perante o **ASSINANTE**, que optar por sua não adesão durante sua validade.

2.4.4. Os Planos de Assinatura ofertados por **O ANTAGONISTA** sujeitam-se às condições de disponibilidade.

2.5. **O ANTAGONISTA** disponibilizará ao **ASSINANTE** todas as notas fiscais referentes aos produtos contratados.

2.5.1. Mensalmente, **O ANTAGONISTA** emitirá os documentos fiscais relacionados à contratação, obedecendo a vigência do Plano de Assinatura contratado pelo **ASSINANTE**.

### III. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONTEÚDOS

3.1. Os Conteúdos são materiais jornalísticos produzidos pelos profissionais de **O ANTAGONISTA** e possuem viés editorial-informativo. Os profissionais de **O ANTAGONISTA** possuem total autonomia na elaboração dos Conteúdos, corroborando a liberdade de expressão que a atividade jornalística demanda.

3.2. Todos os Conteúdos publicados por **O ANTAGONISTA** são padronizados e disponibilizados de forma isonômica a todos os **ASSINANTES**, sem restrições.

3.4. **O ANTAGONISTA** poderá, de tempos em tempos, e a seu exclusivo critério, descontinuar e/ou reformular o escopo dos Conteúdos, visando mantê-los sempre atualizados.

3.4.1. Os profissionais responsáveis pela elaboração dos Conteúdos também poderão ser substituídos e/ou realocados, a exclusivo critério de **O ANTAGONISTA**.

## IV. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PUBLICAÇÃO

4.1. A disponibilização e publicação dos Conteúdos que integram o Plano de Assinatura descrito no Quadro Resumo se dará de forma exclusivamente eletrônica, mediante acesso à área do assinante no sítio eletrônico e/ou aplicativo móvel de **O ANTAGONISTA**.

4.1.1. Os Conteúdos somente serão acessados mediante download, impressão e/ou visualização na área do assinante, devendo o **ASSINANTE** atentar-se para os Termos de Uso, Política de Privacidade e a Propriedade Intelectual, conforme Cláusula 11.1.

4.2. Os dados cadastrais do **ASSINANTE** que lhe conferem acesso à área do assinante são de caráter pessoal e intransferível.

4.2.1. A divulgação e/ou compartilhamento indevido dos dados cadastrais (login e senha), acarretarão no cancelamento das assinaturas contratadas, dispensando **O ANTAGONISTA** de promover qualquer devolução de valores já pagos e, sem prejuízo da adoção de medidas reparatórias nas esferas cível e criminal, por parte de **O ANTAGONISTA**.

4.3. **O ANTAGONISTA** se reserva o direito de ofertar publicações de Conteúdos em (i) enviadas por e-mail e (ii) por outros meios equivalentes e/ou que julgar pertinentes.

4.4.1. As publicações difundidas por meios distintos do acesso à área do assinante serão expressamente veiculadas nas ofertas de venda e descriptivo dos Planos de Assinatura.

## V. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E RENOVAÇÃO

5.1. Os Planos de Assinatura de **O ANTAGONISTA** serão comercializados de forma Anual e/ou Degustação.

5.1.1. Entendem-se como Assinaturas do tipo “Anual”, aquelas em que o conteúdo contratado possui vigência de um ano.

5.1.2. Entendem-se como Assinaturas do tipo “Degustação”, aquelas ofertadas por **O ANTAGONISTA**, de tempos em tempos, de forma gratuita e por prazo determinado.

5.1.2.1. Ao final do período de Degustação e, **não havendo manifestação em sentido contrário em até 15 (quinze) dias antes do vencimento**, o plano se converterá automaticamente em Assinatura Anual.

5.2. **Condições Especiais.** **O ANTAGONISTA** poderá oferecer Assinaturas do tipo Degustação e/ou outras condições especiais para os assinantes da **Revista Crusoé**. Referidos benefícios somente serão aplicáveis se o **ASSINANTE** possuir, no momento da adesão e ao longo da Degustação, uma assinatura ativa da **Revista Crusoé**.

5.2.1. Caso o **ASSINANTE** venha a (a) cancelar sua assinatura ou (b) não renovar o seu plano junto à **Revista Crusoé**, a Assinatura Degustação de **O ANTAGONISTA** será automaticamente cancelada.

5.2. Ao término da vigência da Assinatura, não havendo manifestação em sentido contrário do **ASSINANTE**, o Plano será renovado automaticamente por igual período, ratificando-se todas as condições e cláusulas constantes deste Contrato, Termos de Uso e Política de Privacidade (“Programa Renova Fácil”).

5.2.1. O **ASSINANTE** DECLARA EXPRESSAMENTE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA RENOVAFÁCIL E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PLANO.

5.2.2. Por questões de segurança, o desinteresse no Programa Renova Fácil deverá ser assinalado pelo **ASSINANTE** em campo específico, dentro da Área do Assinante.

5.2.3. Havendo mais de um cartão de crédito de titularidade do **ASSINANTE**, visando assegurar o seu acesso contínuo aos Planos de Assinatura adquiridos, **O ANTAGONISTA** poderá efetuar a cobrança da renovação automática em quaisquer deles.

5.3. Após o término da vigência e/ou do Cancelamento do Contrato o **ASSINANTE** perderá automaticamente acesso à área de assinantes, bem como a todos os Conteúdos disponibilizados por **O ANTAGONISTA**, exceto daqueles impressos e/ou baixados para seu arquivo pessoal.

5.3.1. Com o término da relação contratual, **O ANTAGONISTA** não se responsabilizará por fornecer Conteúdos pretéritos ao **ASSINANTE**.

## VI. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

6.1. o cancelamento da Assinatura poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo **ASSINANTE**, preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na Área do Assinante (“Cancelamento”).

6.1.1. Caso o **ASSINANTE** opte pelo Cancelamento após o prazo estabelecido na Cláusula 6.2., não efetuará o reembolso dos valores pagos, ficando o **ASSINANTE** vinculado ao valor integral do Plano de Assinatura contratado.

6.2. Assegura-se ao **ASSINANTE** o Cancelamento no prazo de 7 (sete) dias contados da adesão ou dentro do prazo informado na oferta, sem quaisquer ônus. Para os cancelamentos solicitados neste período, O ANTAGONISTA efetuará o estorno integral das quantias pagas.

6.2.1. O **ASSINANTE** DECLARA POSSUIR CIÊNCIA INEQUÍVOCA de que **O ANTAGONISTA** não possui autonomia e influência sobre os procedimentos de estorno de valores pagos via cartão de crédito e suspensão na recorrência das cobranças, uma vez que são as instituições financeiras que controlam o modo de sua realização.

## VIII. CLÁUSULA OITAVA – POLÍTICA DE DADOS

8.1. Pelo presente Contrato, **O ANTAGONISTA** poderá coletar o conteúdo e outras informações fornecidas pelo **ASSINANTE** enquanto acessa os Conteúdos de **O ANTAGONISTA**, incluindo (i) localizações, (ii) tipos de conteúdo acessados, (iii) frequência de acessos, (iv) duração de acessos, (v) áreas de interesse, (vi) informações sobre computadores, telefones e outros dispositivos com que o **ASSINANTE** acessa os Conteúdos, (vii) informações de pagamento e (viii) informações de sites que o **ASSINANTE** acessa, vinculados às publicações de **O ANTAGONISTA** (“Dados do Assinante”).

8.2. **O ANTAGONISTA** poderá utilizar os Dados do Assinante para estabelecer uma rotina permanente de melhoria de suas Assinaturas e demais produtos, além de (i) implementar melhorias na sua forma de comunicação, (ii) conduzir pesquisas e gerar indicadores, (iii) medir a eficácia e alcance dos anúncios e publicidades de **O ANTAGONISTA** e (iv) proporcionar segurança.

8.3. **O ANTAGONISTA** PODERÁ ACESSAR, RETER E COMPARTILHAR SUAS INFORMAÇÕES EM RESPOSTA À UMA SOLICITAÇÃO JUDICIAL. REFERIDA RESPOSTA PODERÁ SER EFETUADA DENTRO OU FORA DA JURISDIÇÃO BRASILEIRA, A DEPENDER DA INTERPRETAÇÃO DE **O ANTAGONISTA**, COM BASE NA BOA-FÉ E NOS TRATADOS INTERNACIONAIS EXISTENTES.

8.4. **O ANTAGONISTA** também poderá acessar, reter e compartilhar informações quando detectar fraudes ou outras atividades ilegais, visando a proteção da base de **ASSINANTES** e de seus sistemas.

## IX. CLÁUSULA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, **O ANTAGONISTA** é detentor do direito exclusivo de explorar os Conteúdos fornecidos nas Assinaturas, comprometendo-se o **ASSINANTE** a não os divulgar para terceiros, comercializá-los ou distribuí-los a qualquer título, sujeitando-se às cominações legais nas esferas cível e criminal, sem prejuízo das perdas e danos a serem postuladas por **O ANTAGONISTA**.

## X. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato, os Termos de Uso e a Política de Privacidade de **O ANTAGONISTA** contém o acordo integral acerca das condições ajustadas entre o **ASSINANTE** e **O ANTAGONISTA**, e substituem quaisquer acordos anteriores em relação ao assunto, sejam por escrito ou verbais.

10.1.1. O **ASSINANTE** possui conhecimento de que deverá cumprir estritamente as disposições constantes nos Termos de Uso e Política de Privacidade de **O ANTAGONISTA**, sob pena de rescisão do presente Contrato, sem direito à devolução dos valores pagos e com cominação de multa no valor de 10% (dez) por cento do total da Assinatura contratada.

10.2. O presente Contrato constitui instrumento válido, eficaz e exequível e que, portanto, deverão cumprir com todas as obrigações e deveres nele pactuados.

10.3. Em caso de nulidade ou anulação de qualquer das cláusulas ou condições deste Contrato por decisão judicial ou administrativa em qualquer instância, o presente instrumento não será anulado, sendo simplesmente excluída a cláusula invalidada.

10.4. **O ANTAGONISTA** poderá ceder o presente Contrato ou ainda delegar qualquer uma de suas obrigações previstas. Por outro lado, o **ASSINANTE** não poderá ceder, nem transferir ou sublicenciar seus direitos previstos para nenhum terceiro.

10.5. **O ANTAGONISTA** poderá alterar o presente Contrato a qualquer tempo, disponibilizando-o informativo acerca de suas modificações.

10.6. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo como o único competente para conhecer e processar qualquer demanda relacionada ao objeto deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## QUADRO RESUMO

### I. PARTES

(A) **MARE CLAUSUM PUBLICAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conj. 41, Jd. Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.163.879/0001-13 (“**O ANTAGONISTA**”); e (B) dep.adrianaventura@camara.leg.br (“**ASSINANTE**”).

### II. PLANO DE ASSINATURA

Plano de Assinatura: Plano Revista Crusoé & O Antagonista+ (à vista combo) 12x 14,90 5%

Data da Assinatura 13/04/2021

Programa Renova Fácil Sim

### III. VIGÊNCIA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Data de renovação: 06/11/2025

Preço: R\$ 178.80

Forma de Pagamento: Crédito

## IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O **ASSINANTE** ratifica e assume todas as obrigações que lhe são imputadas pelo Contrato, Termos de Uso e Política de Privacidade, declarando ter recebido, lido, analisado, compreendido e concordado com todos os respectivos termos.

4.2. O **ASSINANTE** declara possuir capacidade jurídica para assumir as obrigações em seu nome, sendo financeiramente responsável por sua utilização e pagamento.

4.3. Este Quadro Resumo integra o Contrato de Adesão, os Termos de Uso e a Política de Privacidade, contendo as opções de contratação do **ASSINANTE** em relação à (i) vigência, (ii) preço, (iii) Plano de Assinatura e (iv) Renovação Automática.

4.4. Havendo qualquer disposição conflitante entre o Contrato de Adesão e este Quadro Resumo, prevalecerão as disposições acima descritas, neste instrumento.

4.5. A adesão do **ASSINANTE** aos termos descritos neste instrumento se dará com a aceitação pelo **ASSINANTE** das condições nele previstas, diretamente no site de **O ANTAGONISTA**.